



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax (18) 3283-1121 - CEP 19275-000 - Cx. Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

Email: [pmecepg@ig.com.br](mailto:pmecepg@ig.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 706/2011**

### **ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 03/2011 DE 27/07/11**

**AUTORIA: VEREADORES: Genivaldo Alves de Azevedo e  
Marinalva Pedro da Silva Cruz.**

Dispõe sobre: **Sinalização dos espaços destinados a estacionamento exclusivo para pessoas portadoras de deficiência e dificuldade de locomoção nos termos da Resolução CONTRAN nº 304/2008.**

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vagas reservadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção serão sinalizadas pelo órgão municipal de trânsito utilizando o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento regulamentado" com a informação complementar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata esta Lei deverão exibir a credencial que trata o art. 2º da Resolução CONTRAN nº 304/2008 sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º - O uso de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção em desacordo com o disposto nesta Resolução caracteriza infração prevista no Art. 181, inciso XVII do CTB.

Art. 4º - O órgão municipal de trânsito distribuirá as vagas de que trata esta Lei de forma a atender todas as vias urbanas locais, assegurado o mínimo 02 (duas) vagas para em quarteirão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

**Ediberto Aparecido Zaupa**

**Prefeito Municipal**

Publicado nesta secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**

Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
DATA DE 25 / 08 / 2011  
PUBLIQUEI NO MURAL  
PRESENTE EXPEDIENTE